



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Decreto nº 4.212/2023 - Lei n.º 3.718/2023**  
De 24 de Fevereiro de 2023

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar

do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.707 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância total de **R\$ 346.296,25 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação e criação das seguintes rubricas orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.14. – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.123.0020.2257 Manutenção SEGFAZ	3.3.90.93	346.296,25	Federal	385

**Artigo 2º** – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 346.296,25 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, será proveniente do superávit financeiro de Recurso Federal, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 24 de Fevereiro de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



**CÓDIGO DE ACESSO**  
E61B0707EC434E88A23067BA2E97E5DF

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E61B0707EC434E88A23067BA2E97E5DF>